Gest. 18
Obras

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17 / 08 / 99
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PROCESSO Nº 033/99

PROJETO DE LEI Nº 013/99 DATA 12/ 07/99

MODIFICA O NOME DA RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA .

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua **Y-2,** no Conjunto Caimbé I, localizada entre as Avenidas Ataide Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade passa a denominar-se ' **Manoel Teixeira de Souza'.**

Art. 2º - As numerações dos imóveis permaneceram inalterados.

Art. 3º - Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de Identificação da referida rua

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTACIO PEREIRA DE MELLO BOA VISTA, EM 12.07.99

JESUS NAZARENO LARANJEIRA
VEREADOR.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Justificativa

Por ter sido homem trabalhador, bom pai e excelente amigo para os que tiveram a oportunidade de ter convivido com ele. Nascido em Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte e como muitas outras pessoas o destino lhe trouxe para Roraima no ano de 1918 na comitiva militar do marechal Rondon como soldado. Carinhosamente apelidado pelos amigos como "Teixeirão", casou-se com Dª Estefânia Barbosa de Araújo e desse casamento nasceram 03 (três) filhos que são: José Teixeira, Lourdes Teixeira e Pedro Wenek Teixeira. Além de militar também exerceu as seguintes funções: transportador de madeira, tijolos e areia para construção civil; foi o primeiro tocador de táxi - Sui-Generis (carroça puxada por dois bois), que na época fazia todo tipo de serviço até mesmo a mudança do Governador da época, com o transporte de carro de boi levava água as residências de Boa Vista, foi também um dos primeiros comerciantes da Avenida Jaime Brasil, como também trouxe a primeira sinuca a nossa cidade, construiu o primeiro cemitério de Boa Vista, onde está localizado o hotel Aipana Plaza e a catedral Cristo Redentor, veio a falecer em 1951, covardemente assassinado quando fazia uma cobrança de aluguel onde desse dinheiro era para enviar a um de seus filhos que na época estudava no colégio Dom Bosco.

Dra. Denise
após
Dpto. de apoio
Legislativo
em: 03/08/95

RECEBEMOS
Em ___/___/___
Fabiana

Ao Depto Apoio Legislativo
para providências, uma vez que o
Projeto de Lei é legal e
constitucional.

Denise Rosa da Silva Frege
Procuradora Geral
OAB/RR-053

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 17 / 08 / 99
1º Secretário

Em Votação Simbólica
Presidente

13

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PROCESSO Nº 033/99

PROJETO DE LEI Nº 013/99 DATA 12/ 07/99

MODIFICA O NOME DA RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA .

O Prefeito Municipal de Boa Vista, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua **Y-2,** no Conjunto Caimbé I, localizada entre as Avenidas Ataide Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade passa a denominar-se ' **Manoel Teixeira de Souza'.**

Art. 2º - As numerações dos imóveis permaneceram inalterados.

Art. 3º - Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de Identificação da referida rua

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO ESTACIO PEREIRA DE MELLO BOA VISTA, EM 12.07.99

JESUS NAZARENO LARANJEIRA
VEREADOR.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Justificativa

Por ter sido homem trabalhador, bom pai e excelente amigo para os que tiveram a oportunidade de ter convivido com ele. Nascido em Areia Branca, estado do Rio Grande do Norte e como muitas outras pessoas o destino lhe trouxe para Roraima no ano de 1918 na comitiva militar do marechal Rondon como soldado. Carinhosamente apelidado pelos amigos como "Teixeirão", casou-se com Dª Estefânia Barbosa de Araújo e desse casamento nasceram 03 (três) filhos que são: José Teixeira, Lourdes Teixeira e Pedro Wenek Teixeira. Além de militar também exerceu as seguintes funções: transportador de madeira, tijolos e areia para construção civil; foi o primeiro tocador de táxi - Sui-Generis (carroça puxada por dois bois), que na época fazia todo tipo de serviço até mesmo a mudança do Governador da época, com o transporte de carro de boi levava água as residências de Boa Vista, foi também um dos primeiros comerciantes da Avenida Jaime Brasil, como também trouxe a primeira sinuca a nossa cidade, construiu o primeiro cemitério de Boa Vista, onde está localizado o hotel Aipana Plaza e a catedral Cristo Redentor, veio a falecer em 1951, covardemente assassinado quando fazia uma cobrança de aluguel onde desse dinheiro era para enviar a um de seus filhos que na época estudava no colégio Dom Bosco.

JESUS NAZARENO LARANJEIRA
VEREADOR.

Dra. Denise
apoio
Depto. de apoio
legislativo
Em: 03/08/99

RECEBEMOS
Em___/___/___
Fabiane

Ao Departo Apoio Legislativo
Para providências, uma vez que
o Projeto de Lei é legal e
constitucional.

Denise Rosa da Silva Fraga
Procuradora Geral
OAB/RR-053

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 19 / 08 / 99
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em ____/____/____

_____
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO PROJETO DE LEI N ° 013
DE 10 DE JULHO DE 1.999

RELATOR: Ver: NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

RELATÓRIO

Ao avocar para emitir parecer, quanto ao Projeto de Lei n ° 013 de 12 de Julho de 1999, que . " **MODIFICA O NOME DA RUA Y-2 NO CONJUNTO CAIMBÉ I PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA** opino favoravelmente, visto que não contraria o Regimento Interno, nem a Constituição Federal.

É o Parecer.

NATANAEL NASCIMENTO
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI N ° 013 DE 12 DE JULHO DE 1999

" MODIFICA O NOME DA RUA Y-2 NO CONJUNTO CAIMBÉ I PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA"

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n ° 013 de 12 de Julho de 1.999.

NATANAEL NASCIMENTO
(Presidente

EUGÊNIA GALUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador NATANAEL NASCIMENTO, Secretária Vereadora EUGÊNIA GLAUCY e o Membro Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, para apresentarem o Parecer do Relator Vereador NATANAEL NASCIMENTO, dado ao Projeto de Lei nº 013 de 12 de Julho de 1.999. " **MODIFICA O NOME DA RUA Y-2 NO CONJUNTO CAIMBÉ I PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA**"Aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual EUGÊNIA GLAUCY, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 25 de Agosto de 1.999

NATANAEL NASCIMENTO
Presidente

EUGÊNIA GLAUCY
Secretária

OTONIEL FERREIRA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras e Serviços Públicos para emitir parecer.
Em, 01/09/99
PRESIDENTE

prazo p/ Devolução
10 dias

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI No. 013
DE 12 DE JULHO DE 1999

RELATORA : Vereadora OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, de autoria do ilustre Vereador JESUS NAZARENO LARANJEIRA, dispõe sobre a mudança de denominação da Rua "Y-2", no Conjunto Caimbé I, para "**Manoel Teixeira de Souza**".

Histórico: A rua referida tem sua denominação atual originária do projeto que deu origem ao Conjunto, e tem caráter provisório, até que o Poder Público estabeleça denominação adequada.

Mérito: A denominação proposta homenageia a figura de pessoa radicada em nossa cidade por mais de trinta anos e até a suas morte, ocorrida em 1951, exercendo atividades que o tornaram bastante conhecido na época, o que caracteriza a matéria como de interesse para a comunidade.

Conclusão: Diante do exposto, **OPINO FAVORAVELMENTE** pela aprovação do Projeto.

É o Parecer

OTILIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Vereadora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

Parecer : PROJETO DE LEI No. 013 DE 12 DE JULHO DE 1999

MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA **RUA "Y-2"**, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA "**MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA**".

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, Adota e Recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei no. 013 de 12 de Julho de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

Aos oito dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e nove, às oito horas e quarenta e cinco minutos, na Sala das Comissões desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, tendo como presidente a Vereadora OTÍLIA NATALIA PINTO LATGÉ, Secretário o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA e Membro o Vereador JOSÉ IVANILDO DE SOUZA, para apreciarem o Parecer da Relatora dado ao Projeto de Lei 013 de 12 de Julho de 1999., que "**dispõe sobre a mudança de denominação da Rua "Y-2", no Conjunto Caimbé I, para "Manoel Teixeira de Souza"**. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, após o que colocou a matéria em votação, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 08 de Setembro de 1999.

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGÉ
Presidente

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
Secretário

JOSÉ IVANILDO DE SOUZA
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer
Em, 09 / 09 / 99
PRESIDENTE

Ao Vereador Parimé Brasil para emitir parecer.

10/9/99

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Parecer ao Relator

Dispõe sobre: Modifica o nome da rua Y-2, no conjunto Caimbé I, para Manoel Teixeira de Souza.

Parecer n.°: /99
Relator(a): Maria da Conceição S. Ventura
Processo:

Senhora Presidente,

Avocada para emitir parecer sobre o presente projeto de Lei n.°:013, de 12 de julho de 1999, o qual dispõe sobre a modificação do nome da rua Y-2 do Conj. Caimbé I, para Manoel Teixeira de Souza, sou de parecer favorável, por ser lega e não fere o regimento interno desta Casa Legislativa.

É o parecer S.M.J.

M.ª da Conceição S. Ventura

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PARECER DA COMISSÃO
Parecer: do PROJETO DE LEI N.° 013 de 12 de julho de1999.

"Modifica o nome da atual Rua Y-2, no conjunto Caimbé I, para Manoel Teixeira de Souza".

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Relator ao Projeto de Lei n.° 013 de 12 de julho de 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

Mª DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETARIA

PARIME BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

Aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, na Sala das Comissões, desta Casa Legislativa, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamentos, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, Secretaria Vereadora M.ª da Conceição Ventura e o Membro Parimé Brasil, para apresentarem o Parecer do Relator Vereadora M.ª da Conceição Ventura, dado ao Projeto de Lei n.º 013 de 12 de julho de 1999. "MODIFICA O NOME DA ATUAL RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA". Aberto os trabalho o Senhor Presidente determinou à Secretária que fizessea a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em Votação a matéria, tendo recebido Parecer Favorável. Nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual M.ª da Conceição Ventura, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.
Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 25 de Agosto de 1999.

JADER LINHARES
PRESIDENTE

M.ª DA CONCEIÇÃO VENTURA
SECRETARIA

PARIMÉ BRASIL
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI 013, DE 12 DE julho de 1999.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA Y-2 NO CONJUNTO CAIMBÉ I PARA RUA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA.

AUTOR: JESUS LARANJEIRA.

SESSÃO ORDINÁRIA DOS DIAS: - 22/09/99 E

NOMES		SIM	NÃO	SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB				
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT				
03 - BRAZ BENHCK	PPB				
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB				
05 - ILKA MALLA	PMDB				
06 - JADER LINHARES	PPB				
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB				
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB				
09 – M.ª DE LOURDES PINHEIRO	PPB				
– M.ª DA CONCEIÇÃO	PDT				
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PPB				
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB				
13 - OTÍLIA PINTO	PTB				
14 – PARIMÉ BRASIL	PSDB				
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB				
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PSDB				
17 – VANTAN PRAXEDES	PPB				
TOTAL					

Em Votação Simbólica
Presidente

Em Votação Simbólica
Presidente

1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO LEI N ° 013, DE 12 DE JULHO DE 1.999

REDAÇÃO FINAL

"Modifica o nome da rua Y-2, no conjunto CAIMBÉ I, para MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1 ° A Rua Y-2, no conjunto CAIMBÉI, localizada entre as Avenidas Ataíde Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade, passa a denominar-se '**Manoel Teixeira de Souza**'.

Art. 2° - As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3° - Fica o poder executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art.4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO 'ESTÁCIO PEREIRA DE MELO' BOAVISTA-RR, 06.de Outubro de 1.999

SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício N º 228/99 – DAL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 1999

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, as Redações Finais dos Projetos de Leis nºs 006, 013 e 014/99, de autoria dos Vereadores Ilka Malla e Jesus Laranjeira, aprovados na Sessão Ordinária do dia 19 de outubro do corrente ano, para as devidas providências.
Na oportunidade, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

SÔNIA BACELAR
Presidente

RECEBI AS 14:20 HRS.
Em 21 / 10 / 99
SEMAB

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de Julho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 502 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1999.

"MODIFICA O NOME DA RUA Y-2, NO CONJUNTO CAIMBÉ I, PARA MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1 – A Rua Y-2, no conjunto Caimbé I, localizada entre as Avenidas Ataíde Teive e Mário Homem de Melo, nesta cidade, passa a denominar-se "Manoel Teixeira de Souza".

Art. 2 – As numerações dos imóveis permanecerão inalteradas.

Art. 3 – Fica o poder Executivo, responsável em adotar providências para colocação da placa de identificação da referida rua.

Art. 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, em 27 de dezembro de 1999.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Boa Vista